

196 2014 02692



SINDIPOL / DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT 2400.002733/90

Junte-se ao processado do

nº 650, de 2014 ^{MPV}

Em 21/10/14

OFÍCIO nº 276/2014 – SINDIPOL/DF

Brasília, 29 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros PMDB/AL
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília/DF

Assunto: Pedido de apoio para aprovar a Medida Provisória nº 650 e o PLN 05/2014.

Senhor Presidente,

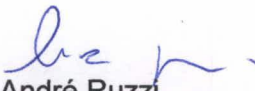
O Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal – SINDIPOL/DF, entidade de classe que congrega cerca de 2030 (dois mil e trinta) filiados, cordialmente vem à presença de Vossa Excelência pedir, respeitosamente, que compareça às sessões deliberativas do Congresso Nacional, a serem realizadas nos próximos dias 07 e 08 e 14 e 15/10/2014, a fim de apoiar e ajudar a aprovar a Medida Provisória nº 650 e o PLN 05/2014.

Cabe destacar que a edição da referida medida provisória e do projeto foi fruto de uma negociação que se arrasta há anos entre a FENAPEF, que para o ato representou os cargos de agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal, e o Governo Federal, visando reconhecer o grau de complexidade e responsabilidade dos referidos cargos pelas atividades já desenvolvidas ao ratificar a condição de nível superior.

Ocorre que as entidades representativas dos cargos de delegado de polícia federal, visando se aproveitar do citado instrumento legislativo, vêm tentando distorcer o espírito da referida norma que ora tramita na Câmara dos Deputados buscando, como é de costume, inserções corporativistas que nenhuma melhoria acrescenta à segurança pública, apenas com o intuito de alcançarem o patamar de carreira jurídica e subsídios de membros no Ministério Público.

Assim sendo, rogamos em nome da sensibilidade de Vossa Excelência que lute para que haja a apreciação do PLN 05, nas próximas sessões legislativas do Congresso Nacional, bem como busque a aprovação da MPV 650/2014, sem qualquer emenda de plenário que desvirtue a negociação já ressaltada entre policiais federais e o Poder Executivo.

Atenciosamente,


André Ruzzi

Presidente em exercício
SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO DISTRITO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 07 de outubro de 2014.

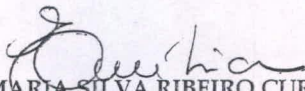
A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento nº 20140975.1	ABRAM SZAJMAN	Solicita votação urgente da Medida Provisória nº 649/2014 na Comissão Mista para evitar a punição aos empresários que não conseguem adequar-se ao disposto na Lei nº 12/741/2012.
Documento sem numero	GILVAN AUGUSTO DE FARIAS	Relata sobre o Estatuto do Idoso, recomposição das perdas dos benefícios dos aposentados e solicita aprovação do PL 4424/08.
Ofício nº 276/2014 – SINDIPOL/DF	Sindicatos dos Policiais Federais no Distrito Federal	Solicita apoio do Presidente Renan Calheiros no sentido de aprovar a Medida Provisória 650 e o PLN 05/2014.

Atenciosamente,


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 07/10/2014
Hora 16h00
Fabiana Carneiro Carvalho - Matr. 228324
Secretaria Geral da Mesa



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de outubro de 2014

Senhor André Ruzzi, Presidente em exercício do Sindicato dos Policiais Federais do Distrito Federal,

Em atenção ao OFÍCIO nº 276/2014-SINDIPOL/DF, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 650, de 2014 que "*Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências*" e cópia ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2014, que "*Altera a Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências*", conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos: http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?_cod_mate=118134 e http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=117995.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

